

-: LEI Nº 1.075, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 174.584,90 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) consignado ao Poder Judiciário (Juízo de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes), na forma a que alude o artigo 204, da Constituição Federal e destinado a satisfazer o pagamento do saldo de indenização, em virtude de sentença judicial condenatória proferida contra a Municipalidade e de que trata o expediente recebido do Juízo de Direito da 2ª. Vara desta Comarca, protocolado sob nº 1.015/59.

Artigo 2º - Ficam anuladas, total e parcialmente, em CR\$174.584,90 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) as dotações abaixo relacionadas e constantes do orçamento em vigor.

T O T A L M E N T E :

3.50.4 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE

I- Para construção de 1 Grupo Escolar (saldo).....CR\$ 100.000,00

4.80.1 - 8.29.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I- Zelador contratado.....CR\$ 38.400,00

4.80.1 - 8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS

I- Aluguel da sede do Albergue.....CR\$ 36.000,00

P A R C I A L M E N T E :

4.60.1 - 8.24.4 - DESPESAS DIVERSAS

b) - Serviço da Guarda Noturna

III- Despesas de iluminação.....CR\$ 184,90

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 174.584,90

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações orçamentárias de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N.º 1.012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959.

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de ... 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo